



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 6.092/2011, Maceió, 22 de dezembro de 2011.

Projeto de Lei nº 6.301/2011

Autor: Eduardo Canuto.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO CULTURAL DO BENEDITO BENTES -
CCEBB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

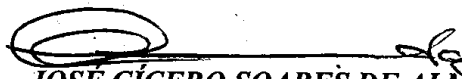
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Cultural do Benedito Bentes - CCEBB, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.219/0001-18, com sede e foro na Rua Caxeú, s/nº, Benedito Bentes, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

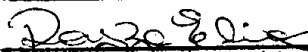
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 2011.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

23/12/11


Assinatura de Funcionário

